



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.326/87

Ficam declarados de natureza urgente imóveis constantes do decreto nº 6.199/87.

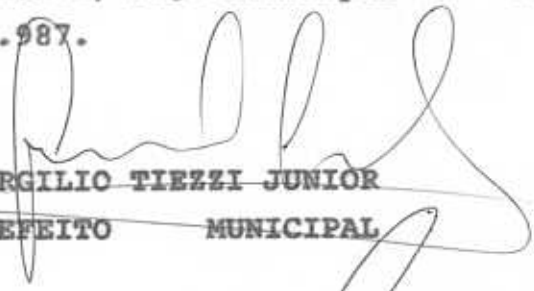
VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IV, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

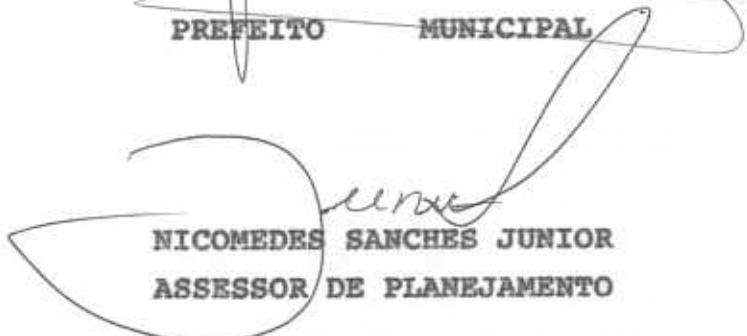
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse, dos imóveis localizados na rua Dr. Luiz Ferraz de Mesquita, nºs 50 e 64, na Vila Brasil, constantes dos itens 1 e 2, do artigo 1º, do decreto nº 6.199 de 10 de julho de 1.987, que se destinam à implantação da rede viária e obras complementares de preservação de rede existente, infraestrutura básica e equipamentos comunitários (Projeto Cura III).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de novembro de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


NICOMEDES SANCHES JUNIOR
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO


MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO